



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.382/2015

Proibir os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil de assinarem plantas e desenvolverem projetos para terceiros e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a necessidade de agilizarmos os projetos que envolvem a municipalidade;

RESOLVE:

Art 1º - Proibir os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil de assinarem plantas e desenvolverem projetos para terceiros.

Parágrafo Único - Os contratados deverão dedicar-se de forma exclusiva aos trabalhos da Administração Municipal.

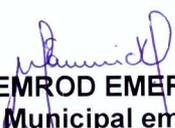
Art 2º - Ficam os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil, obrigados à cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, para informar à Secretaria Municipal de Administração o Quadro de Movimento de Pessoal – QMP dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 05 de outubro de 2015.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício